



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



CONTRATO N.º. SS-PP001/17B



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, INDEPENDÊNCIA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10 e/ou 11.430.883/0001-96, através da SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representado pelo (a) Ordenador (a), Sra. ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, com endereço na Rua E, 58, Loteamento dos Expedicionários II, Dendê, Fortaleza - Ce., inscrita no CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, representada pelo Sr. Juervir de Albuquerque Correia, CPF nº 040.756.223-04, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº SS-PP001/17, Processo nº SS-PP001/17, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima referido(a).

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/INSUMOS, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAL, PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

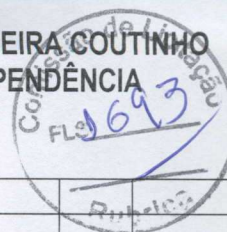
3.1-A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 488.731,75** (quatrocentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

LOTE 2 - MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR/INSUMOS								
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP.	CAF	PSF	TOTAL	VAL.UNIT	TOTAL
1	Abaixador de língua c/100und	Pacote	150	0	70	220	R\$ 3,50	770,00
2	Absorvente pós-parto grande c/ 20unidades	Pacote	50	0	0	50	R\$ 8,60	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



									430,00
3	Ácido Acético 2%	Litro	0	0	50	50	R\$ 8,40	420,00	
4	AGE(Ácidos Graxos Essenciais)+Vitamina A e E e Lecitina de Soja c/100ml	Frasco	30	0	0	30	R\$ 5,46	163,80	
5	Água destilada para autoclave 1 Litro	Litro	300	0	0	300	R\$ 4,30	1.290,00	
6	Água oxigenada 10 volumes 1000ml	Litro	288	0	12	300	R\$ 4,30	1.290,00	
7	Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5	Unidade	18.000	0	300	18300	R\$ 0,06	1.098,00	
8	Agulha hipodérmica descartável 20 x 5,5	Unidade	3.500	0	0	3500	R\$ 0,06	210,00	
9	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,7	Unidade	18.000	0	1000	19000	R\$ 0,06	1.140,00	
10	Agulha hipodérmica descartável 25 x 0,8	Unidade	18.000	0	1000	19000	R\$ 0,06	1.140,00	
11	Agulha hipodérmica descartável 40 x 12	Unidade	18.000	0	300	18300	R\$ 0,06	1.098,00	
12	Agulha descartável Novo Fine 32G 4MM cx c/100 unidades	Caixa	0	150	0	150	R\$ 85,00	12.750,00	
13	Agulha raqui-espinhal 25G x 3.1/2 com ponta quincke	Unidade	200	0	300	500	R\$ 4,60	2.300,00	
14	Agulha raqui-espinhal 26G x 3.1/2 com ponta quincke	Unidade	200	0	0	200	R\$ 4,60	920,00	
15	Agulha raqui-espinhal 27G x 3.1/2 com ponta quincke	Unidade	100	0	0	100	R\$ 6,30	630,00	
16	Álcool absoluto fr.1000ml	Litro	0	0	300	300	R\$ 5,70	1.710,00	
17	Álcool etílico 70° fr.1000ml	Litro	500	0	450	950	R\$ 4,40	4.180,00	
18	Álcool Gel 1000ml	Litro	500	0	100	600	R\$ 3,60	2.160,00	
19	Alginato de Cálcio e Sódio 10cm X 10cm - Curativo	Unidade	50	0	0	50	R\$ 45,00	2.250,00	
20	Algodão hidrófilo 500g	Rolo	200	0	280	480	R\$ 9,30	4.464,00	
21	Algodão Ortopédico 420g	Rolo	10	0	0	10	R\$ 10,50	105,00	
22	Almotolia branca 250ml bico curvo	Unidade	10	0	20	30	R\$ 2,70	81,00	
23	Almotolia branca 250ml bico reto	Unidade	10	0	40	50	R\$ 2,09	104,50	
24	Almotolia branca 500ml bico curvo	Unidade	10	0	0	10	R\$ 3,23	32,30	
25	Almotolia branca 500ml bico reto	Unidade	10	0	0	10	R\$ 2,59	25,90	
26	Almotolia marrom 250ml bico curvo	Unidade	10	0	20	30	R\$ 2,70	81,00	
27	Almotolia marrom 250ml bico reto	Unidade	20	0	40	60	R\$ 2,09	125,40	
28	Almotolia marrom 500ml bico curvo	Unidade	10	0	0	10	R\$ 3,23	32,30	
29	Almotolia marrom 500ml bico reto	Unidade	10	0	20	30	R\$ 2,59	77,70	
30	Aparelho de pressão arterial adulto com pedestal (coluna)	Unidade	3	0	0	3	R\$ 530,00	1.590,00	
31	Aparelho para nebulização portátil	Unidade	5	0	9	14	R\$ 115,00	1.610,00	
32	Atadura de crepom 10 cm x 1,20m	Rolo	3.600	0	1000	4600	R\$ 0,23	1.058,00	

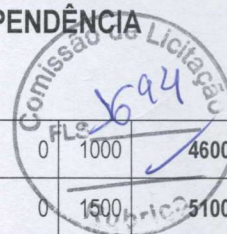
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



33	Atadura de crepom 15 cm x 1,20m	Rolo	3.600	0	1000	4600	R\$ 0,36	1.656,00
34	Atadura de crepom 20 cm x 1,80m	Rolo	3.600	0	1500	5100	R\$ 0,48	2.448,00
35	Atadura de crepom 30 cm x 1,80m	Rolo	1.728	0	1500	3228	R\$ 0,80	2.582,40
36	Atadura de gaze impregnada com gesso 10 cm x 3m com 20 unidades	Rolo	100	0	0	100	R\$ 23,40	2.340,00
37	Atadura de gaze impregnada com gesso 15 cm x 3m com 20 unidades	Rolo	100	0	0	100	R\$ 21,10	2.110,00
38	Atadura de gaze impregnada com gesso 20 cm x 3m com 20 unidades	Rolo	100	0	0	100	R\$ 60,35	6.035,00
39	Avental descartável sem mangas com 100 unidades	Pacote	5	0	0	5	R\$ 11,20	56,00
40	Avental impermeável	Unidade	20	0	0	20	R\$ 11,48	229,60
41	Bolsa p/ colostomia	Unidade	500	4000	0	4500	R\$ 0,95	4.275,00
42	Carvão Vegetal Ativado em pó para uso oral	kg	1	0	0	1	R\$ 37,25	37,25
43	Cateter intravenoso acesso periférico n°14 (Abocath)	Unidade	300	0	0	300	R\$ 0,81	243,00
44	Cateter intravenoso acesso periférico n°16 (Abocath)	Unidade	500	0	0	500	R\$ 0,81	405,00
45	Cateter intravenoso acesso periférico n°18 (Abocath)	Unidade	1000	0	0	1000	R\$ 0,81	810,00
46	Cateter intravenoso acesso periférico n°20 (Abocath)	Unidade	3.000	0	0	3000	R\$ 0,81	2.430,00
47	Cateter intravenoso acesso periférico n°22 (Abocath)	Unidade	3.000	0	0	3000	R\$ 0,81	2.430,00
48	Cateter intravenoso acesso periférico n°24 (Abocath)	Unidade	4.000	0	0	4000	R\$ 0,90	3.600,00
49	Coletor de urina aberto (Saco coletor de urina)	Unidade	100	12000	0	12100	R\$ 0,32	3.872,00
50	Coletor de urina sistema fechado 2.000ml	Unidade	400	0	0	400	R\$ 2,50	1.000,00
51	Coletor para material pérfuro-cortante 10 litros	Unidade	20	0	50	70	R\$ 3,64	254,80
52	Coletor para material pérfuro-cortante 20 litros	Unidade	2000	0	800	2800	R\$ 4,90	13.720,00
53	Coletor para material pérfuro-cortante 3 litros	Unidade	20	0	20	40	R\$ 2,52	100,80
54	Compressa de campo operatório 45 x 50 cm c/50 unid	Pacote	10	0	0	10	R\$ 51,10	511,00
55	Compressa de gaze hidrófila 9,1cm x 9,1 m rolo	Rolo	30	200	30	260	R\$ 14,95	3.887,00
56	Compressa de gaze não estéril hidrófila 7,5 x 7,5cm 09 fios cortada c/500 unid.	Pacote	800	0	0	800	R\$ 7,10	5.680,00
57	Compressa de gaze não estéril hidrófila 7,5 x 7,5cm 11 fios cortada c/500 unid.	Pacote	800	0	0	800	R\$ 8,60	6.880,00
58	Compressa de gaze não estéril hidrófila 7,5 x 7,5cm 13 fios cortada c/500 unid.	Pacote	800	0	700	1500	R\$ 9,50	14.250,00
59	Conjunto para Nebulização Individual Adulto	Conjunto	40	0	0	40	R\$ 7,70	308,00
60	Conjunto para Nebulização Individual Infantil	Conjunto	40	0	30	70	R\$ 7,70	539,00
61	Curativo Hidrocoloide 10x10	Unidade	150	0	0	150	R\$ 9,70	1.455,00

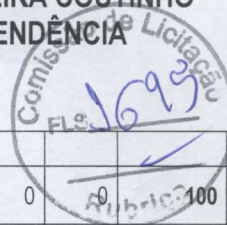
Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós



								1.455,00
62	Digliconato de Clorexidina 2% - Solução com tensoativos	Litro	100	0	0	100	R\$ 11,50	1.150,00
63	Dispositivo de acesso venoso de 02vias- way	Unidade	2.000	0	0	2000	R\$ 0,95	1.900,00
64	Dispositivo de clampeamento coto umbilical	Unidade	400	0	0	400	R\$ 0,65	260,00
65	Dreno de penrose nº1	Unidade	10	0	0	10	R\$ 1,61	16,10
66	Dreno de pensore nº2	Unidade	10	0	0	10	R\$ 2,14	21,40
67	Equipo p/ soluções parenterais macrogotas c/ injetor lateral e cânula flexível	Unidade	15.000	0	0	15000	R\$ 1,05	15.750,00
68	Esfigmomanometro - tensiometro (completo)adulto	Unidade	20	0	70	90	R\$ 57,40	5.166,00
69	Esfigmomanometro - tensiometro (completo)infantil	Unidade	10	0	20	30	R\$ 81,20	2.436,00
70	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5m	Rolo	800	0	250	1050	R\$ 5,25	5.512,50
71	Estetoscópio	Unidade	20	0	0	20	R\$ 11,48	229,60
72	Éter sulfúrico 1000ml	Litro	7	0	36	43	R\$ 21,53	925,79
73	Fio de sutura algodão 2-0 c/agulha cx c/ 24 unidades	Caixa	10	0	8	18	R\$ 29,40	529,20
74	Fio de sutura catgut cromado 1-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	10	0	8	18	R\$ 78,00	1.404,00
75	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24unidades	Caixa	5	0	8	13	R\$ 78,00	1.014,00
76	Fio de sutura catgut cromado 3-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	5	0	8	13	R\$ 78,00	1.014,00
77	Fio de sutura catgut cromado 4-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	5	0	0	5	R\$ 78,00	390,00
78	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	15	0	0	15	R\$ 78,00	1.170,00
79	Fio de sutura catgut simples 1 com agulha cilíndrica 4cm com 24 unidades	Caixa	12	0	0	12	R\$ 78,00	936,00
80	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	Caixa	20	0	0	20	R\$ 78,00	1.560,00
81	Fio de sutura catgut simples 3-0 com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	Caixa	20	0	0	20	R\$ 78,00	1.560,00
82	Fio de sutura catgut simples 4-0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	20	0	0	20	R\$ 78,00	1.560,00
83	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha cilíndrica 4 cm com 24 unidades	Caixa	12	0	0	12	R\$ 78,00	936,00
84	Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 2-0 com agulha cilíndrica 3,0cm com 24 unidades	Caixa	5	0	0	5	R\$ 53,00	265,00
85	Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 3-0 com agulha cilíndrica 3,0cm com 24 unidades	Caixa	5	0	0	5	R\$ 53,00	265,00
86	Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 4-0 com agulha cilíndrica 3,0cm com 24 unidades	Caixa	5	0	0	5	R\$ 53,00	265,00
87	Fio de sutura cottpoint algodão preto com poliéster 0 com agulha cilíndrica 3,5cm com 24 unidades	Caixa	5	0	0	5	R\$ 53,00	265,00
88	Fio de sutura nylon 1 com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	Caixa	10	0	8	18	R\$ 28,00	504,00
89	Fio de sutura nylon 2-0 com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	Caixa	60	0	8	68	R\$ 28,00	1.904,00
90	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha triangular	Caixa	60	0	8	68	R\$ 28,00	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Comissão de Licitação
Fl. 1696
Rubrica

	cortante 3,5cm com 24 unidades							1.904,00
91	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha triangular cortante 3,5cm com 24 unidades	Caixa	50	0	0	50	R\$ 28,00	1.400,00
92	Fio de sutura nylon 5-0 com agulha triangular cortante 2 cm com 24 unidades	Caixa	30	0	0	30	R\$ 28,00	840,00
93	Fio de sutura nylon 0 com agulha triangular cortante 2,0 cm com 24 unidades	Caixa	10	0	0	10	R\$ 28,00	280,00
94	Fita adesiva branca para uso hospitalar 19 mm x 50m	Rolo	120	0	50	170	R\$ 3,08	523,60
95	Fita adesiva para autoclave 19 mm x 50m	Rolo	100	0	80	180	R\$ 4,48	806,40
96	Fita hipoalergênica 25 cm x 10m	Rolo	200	0	50	250	R\$ 3,71	927,50
97	Fita para glicemia Accu Check Active c/50unidades	Caixa	15	0	150	165	R\$ 32,00	5.280,00
98	Fluxômetro de Oxigênio	Unidade	15	0	0	15	R\$ 44,80	672,00
99	Fralda descartável geriátrica tamanho grande	pacote	20	2000	350	2370	R\$ 7,00	16.590,00
100	Fralda descartável geriátrica tamanho médio	pacote	20	1600	350	1970	R\$ 7,00	13.790,00
101	Fralda descartável geriátrica tamanho pequeno	pacote	20	1200	0	1220	R\$ 7,00	8.540,00
102	Fralda descartável pediátrica tamanho grande	pacote	20	0	300	320	R\$ 7,00	2.240,00
103	Fralda descartável pediátrica tamanho extra grande	pacote	20	1200		1220	R\$ 2,75	3.355,00
104	Fralda descartável pediátrica tamanho médio	pacote	20	0	300	320	R\$ 2,75	880,00
105	Frasco umidificador p/ oxigênio - frasco em PVC 250 ml	Unidade	20	0	0	20	R\$ 13,16	263,20
106	Garrote descartável para flebotomia em tiras com comprimento de 36 cm cx c/25 tiras	Caixa	20	0	0	20	R\$ 10,64	212,80
107	Gel lubrificante para ultra-sonografia 5 kg branco	Galão	8	0	12	20	R\$ 21,84	436,80
108	Gorro descartável pacote c/ 100 unidades - feminino	Pacote	25	0	240	265	R\$ 7,00	1.855,00
109	Kit prevenção tamanho pequeno	Kit	0	0	5500	5500	R\$ 0,71	3.905,00
110	Kit prevenção tamanho médio	Kit	0	0	5500	5500	R\$ 0,85	4.675,00
111	Kit prevenção tamanho grande	Kit	0	0	1000	1000	R\$ 1,06	1.060,00
112	Lâmina ponta fosca caixa c/50 unidade	Caixa	0	0	150	150	R\$ 5,04	756,00
113	Lâmina p/ bisturi descartável n° 10 com 100 unidades	Caixa	14	0	3	17	R\$ 21,00	357,00
114	Lâmina p/ bisturi descartável n° 12 com 100 unidades	Caixa	10	0	0	10	R\$ 21,00	210,00
115	Lâmina p/ bisturi descartável n° 20 com 100 unidades	Caixa	13	0	2	15	R\$ 21,00	315,00
116	Lâmina p/ bisturi descartável n° 21 com 100 unidades	Caixa	20	0	1	21	R\$ 21,00	441,00
117	Lamina p/ bisturi descartável n°. 23 com 100 unidades	Caixa	20	0	1	21	R\$ 21,00	441,00
118	Lamina p/ bisturi descartável n°. 24 com 100	Caixa	20	0	1	21	R\$ 21,00	

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

J



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Comissão de Licitação
Fls. 697
Rubrica

	unidades							
								441,00
119	Lanceta aço inoxidável trifacetada, ultrafina, descartável, estéril cx c/100 unidades	Caixa	0	0	30	30	R\$ 6,86	205,80
120	Lençol descartável 1,40m x 0,90m gramat. 30 com 25 unidades	Pacote	10	0	0	10	R\$ 49,00	490,00
121	Lugol Forte 5%	Litro	0	0	60	60	R\$ 84,00	5.040,00
122	Luva cirúrgica estéril n°7,0	Par	3.200	0	0	3200	R\$ 1,12	3.584,00
123	Luva cirúrgica estéril n°7,5	Par	3.200	0	0	3200	R\$ 1,12	3.584,00
124	Luva cirúrgica estéril n°8,0	Par	3.200	0	0	3200	R\$ 1,12	3.584,00
125	Luvas de procedimento não estéril tamanho grande cx. c/ 100und	Caixa	100	0	600	700	R\$ 14,30	10.010,00
126	Luvas de procedimento não estéril tamanho grande vinil cx. c/ 100und	Caixa	100	0	0	100	R\$ 14,30	1.430,00
127	Luvas de procedimento não estéril tamanho médio cx. c/ 100und	Caixa	600	0	2150	2750	R\$ 14,30	39.325,00
128	Luvas de procedimento não estéril tamanho médio vinil cx. c/ 100und	Caixa	500	0	0	500	R\$ 14,30	7.150,00
129	Luvas de procedimento não estéril tamanho pequeno cx. c/100und	Caixa	600	0	1900	2500	R\$ 14,10	35.250,00
130	Luvas de procedimento não estéril tamanho extra pequeno cx. c/100und	Caixa	600	0	950	1550	R\$ 14,10	21.855,00
131	Luvas de procedimento não estéril tamanho pequeno vinil cx. c/100und	Caixa	500	0	0	500	R\$ 11,62	5.810,00
132	Manômetro	Unidade	5	0	0	5	R\$ 130,00	650,00
133	Máscara plástica para oxigênio infantil	Unidade	20	0	0	20	R\$ 34,00	680,00
134	Máscara de oxigênio venture adulto	Unidade	15	0	0	15	R\$ 13,95	209,25
135	Máscara de oxigênio venture infantil	Unidade	15	0	0	15	R\$ 13,95	209,25
136	Máscara descartável c/ 3 camadas e clipe nasal c/ elástico e c/ bico de pato	Unidade	100	0	40	140	R\$ 2,52	352,80
137	Máscara descartável com 3 camadas e clipe nasal c/ elástico c/ 50 unidades	caixa	300	0	300	600	R\$ 5,80	3.480,00
138	Máscara descartável com 3 camadas e clipe nasal c/ tiras c/ 100 unidades	Pacote	30	0	20	50	R\$ 11,74	587,00
139	Máscara plástica para nebulização individual adulto	Unidade	20	0	50	70	R\$ 2,80	196,00
140	Máscara plástica para nebulização individual infantil	Unidade	20	0	50	70	R\$ 2,80	196,00
141	Máscara plástica para oxigênio adulto	Unidade	20	0	0	20	R\$ 32,48	649,60
142	Óculos de acrílico	Unidade	30	0	30	60	R\$ 4,06	243,60
143	Pêra para aspirar	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,48	44,80
144	Pinça Sheron (para prevenção)	Unidade	0	0	10000	10000	R\$ 0,80	8.000,00
145	Pró-pés descartáveis com 100 unidades	Pacote	30	0	0	30	R\$ 7,00	210,00
146	Pulseira de identificação para recém-nascido masculino e feminino	Unidade	400	0	0	400	R\$ 0,36	144,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

J



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Comissão de Licitação
Fls. 1695

147	Scalp descartável n°19	Unidade	5.000	0	100	5100	R\$ 0,18	918,00
148	Scalp descartável n°21	Unidade	12.000	0	100	12100	R\$ 0,18	2.178,00
149	Scalp descartável n°23	Unidade	15.000	0	100	15100	R\$ 0,18	2.718,00
150	Scalp descartável n°25	Unidade	5.000	0	50	5050	R\$ 0,18	909,00
151	Scalp descartável n°27	Unidade	3.000	0	50	3050	R\$ 0,18	549,00
152	Seringa descartável de 10ml sem agulha com bico em cone	Unidade	12.000	3000	0	15000	R\$ 0,18	2.700,00
153	Seringa descartável de 1ml com agulha para insulina	Unidade	1.000	0	20000	21000	R\$ 0,15	3.150,00
154	Seringa descartável de 3ml com agulha	Unidade	0	0	10500	10500	R\$ 0,14	1.470,00
155	Seringa descartável de 5ml com agulha	Unidade	0	0	10600	10600	R\$ 0,15	1.590,00
156	Seringa descartável de 10ml com agulha	Unidade	0	0	10600	10600	R\$ 0,21	2.226,00
157	Seringa descartável de 20ml com agulha	Unidade	0	0	8600	8600	R\$ 0,35	3.010,00
158	Seringa descartável de 20ml sem agulha com bico em cone	Unidade	12.000	0	0	12000	R\$ 0,32	3.840,00
159	Seringa descartável de 3ml sem agulha com bico em cone	Unidade	15.000	0	0	15000	R\$ 0,10	1.500,00
160	Seringa descartável de 5ml sem agulha com bico em cone	Unidade	15.000	0	0	15000	R\$ 0,11	1.650,00
161	Solução de formol 37% fr.1000ml	Litro	8	0	0	8	R\$ 12,65	101,20
162	Solução de Glutaraldeído 2% Fr.1000ml com ativação	Litro	0	0	40	40	R\$ 13,50	540,00
163	Solução de iodopovidona PVPI degermante fr.1000ml	Litro	100	0	84	184	R\$ 13,50	2.484,00
164	Solução de iodopovidona PVPI tópico frasco 1000ml	Litro	200	0	96	296	R\$ 12,10	3.581,60
165	Solução de sabão líquido anti-séptico frasco 1000ml	Litro	200	0	90	290	R\$ 7,50	2.175,00
166	Solução de sabonete líquido anti-séptico (ácido ortofenosulfônico, glicerina, mentol, mais associações) fr. 1000ml.(Asseptol)	Litro	120	0	50	170	R\$ 20,10	3.417,00
167	Sonda de aspiração traqueal descartável n°04	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,45	22,50
168	Sonda de aspiração traqueal descartável n°06	Unidade	300	0	0	300	R\$ 0,48	144,00
169	Sonda de aspiração traqueal descartável n°08	Unidade	100	0	0	100	R\$ 0,50	50,00
170	Sonda de aspiração traqueal descartável n°10	Unidade	100	0	0	100	R\$ 0,52	52,00
171	Sonda de aspiração traqueal descartável n°12	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,55	33,00
172	Sonda de aspiração traqueal descartável n°14	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,62	37,20
173	Sonda de aspiração traqueal descartável n°16	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,67	40,20
174	Sonda de aspiração traqueal descartável n°18	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,71	42,60
175	Sonda de Foley 2 vias n°10	Unidade	20	0	0	20	R\$ 2,65	53,00
176	Sonda de Foley 2 vias n°12	Unidade	20	0	0	20	R\$ 2,65	53,00
177	Sonda de Foley 2 vias n°14	Unidade	40	0	0	40	R\$ 2,65	106,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258

J



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



INDEPENDÊNCIA
PREFEITURA
Terra de todos nós

Comissão de Licitação
FLS 1699

178	Sonda de Foley 2 vias n°16	Unidade	240	0	0	240	R\$ 2,65	636,00
179	Sonda de Foley 2 vias n°18	Unidade	240	0	0	240	R\$ 2,65	636,00
180	Sonda de Foley 2 vias n°20	Unidade	240	0	0	240	R\$ 2,65	636,00
181	Sonda de Foley 2 vias n°22	Unidade	100	0	0	100	R\$ 2,65	265,00
182	Sonda de oxigenoterapia (cateter facial para oxigênio "máscara tipo óculos" adulto).	Unidade	500	0	0	500	R\$ 0,97	485,00
183	Sonda nasogástrica curta n°04	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,46	23,00
184	Sonda nasogástrica curta n°06	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,48	24,00
185	Sonda nasogástrica curta n°08	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,50	25,00
186	Sonda nasogástrica curta n°10	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,52	26,00
187	Sonda nasogástrica curta n°12	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,55	27,50
188	Sonda nasogástrica curta n°14	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,62	31,00
189	Sonda nasogástrica curta n°16	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,64	32,00
190	Sonda nasogástrica curta n°18	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,67	33,50
191	Sonda nasogástrica longa n°10	Unidade	40	0	0	40	R\$ 0,76	30,40
192	Sonda nasogástrica longa n°12	Unidade	80	0	0	80	R\$ 0,78	62,40
193	Sonda nasogástrica longa n°14	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,81	40,50
194	Sonda nasogástrica longa n°16	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,87	43,50
195	Sonda nasogástrica longa n°18	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,95	47,50
196	Sonda nasogástrica longa n°4	Unidade	20	0	0	20	R\$ 0,67	13,40
197	Sonda nasogástrica longa n°6	Unidade	20	0	0	20	R\$ 0,71	14,20
198	Sonda nasogástrica longa n°8	Unidade	20	0	0	20	R\$ 0,74	14,80
199	Sonda uretral de Nelaton n°10	Unidade	150	10000	0	10150	R\$ 0,45	4.567,50
200	Sonda uretral de Nelaton n°12	Unidade	100	3000	0	3100	R\$ 0,53	1.643,00
201	Sonda uretral de Nelaton n°14	Unidade	60	10000	0	10060	R\$ 0,50	5.030,00
202	Sonda uretral de Nelaton n°16	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,64	38,40
203	Sonda uretral de Nelaton n°18	Unidade	60	0	0	60	R\$ 0,67	40,20
204	Sonda uretral de Nelaton n°06	Unidade	20	6000	0	6020	R\$ 0,48	2.889,60
205	Sonda uretral de Nelaton n°08	Unidade	50	3000	0	3050	R\$ 0,50	1.525,00
206	Sonda uretral de Nelaton n°04	Unidade	50	0	0	50	R\$ 0,45	22,50
207	Termômetro clínico oval	Unidade	150	0	48	198	R\$ 6,79	1.344,42
208	Tubo de látex referência n°. 200 para garroteamento com 15 metros	Unidade	17	0	0	17	R\$ 19,32	328,44
209	Tubo de látex referência n°. 204 para garroteamento com 15 metros	Unidade	10	0	0	10	R\$ 53,62	536,20
210	Tubo endotraqueal com balão n°. 6,0	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00
211	Tubo endotraqueal com balão n°. 6,5	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00
212	Tubo endotraqueal com balão n°. 7,0	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00
213	Tubo endotraqueal com balão n°. 7,5	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00
214	Tubo endotraqueal com balão n°. 8,0	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00
215	Tubo endotraqueal com balão n°. 8,5	Unidade	10	0	0	10	R\$ 4,00	40,00

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



216	Valvula Reguladora para Cilindro c/ Fluxômetro de Oxigênio	Unidade	15	0	0	15	R\$ 194,00	2.910,00
217	Wraps para Esterilização em SMS 40gr 50x50cm com 50 unidades	Pacote	400	0	0	400	R\$ 21,10	8.440,00
								479.000,00

LOTE 7 - MATERIAL INSTRUMENTAL HOSPITAL

ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID.	HOSP.	CAF	PFS	TOTAL	VAL.UNT	TOTAL
1	Afastador Farabeuf uso geral adulto 13mm X 125 mm	UND.	10	0	0	10	R\$ 11,06	110,60
2	Balde para lixo em aço inox com tampa e pedal 60L	UND.	4	0	0	4	R\$ 154,00	616,00
3	Bandeja retangular lisa inox 30 X 20 x 4 cm	UND.	2	0	0	2	R\$ 65,52	131,04
4	Cabo de Bisturi Nº 3 inox 13 cm p/ lâminas nº 10 a 15	UND.	10	0	0	10	R\$ 7,63	76,30
5	Cabo de Bisturi Nº 4 inox 14 cm p/ lâminas nº 20 a 24	UND.	10	0	0	10	R\$ 7,63	76,30
6	Caixa especial para guardar fios de sutura grande - Rodam	UND.	4	0	0	4	R\$ 379,40	1.517,60
7	Caixa especial para guardar fios de sutura pequena - Rodam	UND.	4	0	0	4	R\$ 350,00	1.400,00
8	Cuba rim inox 26 x 12 cm 750 ml	UND.	4	0	0	4	R\$ 39,48	157,92
9	Estojo de inox 18 x 8 x 5 cm liso	UND.	10	0	0	10	R\$ 36,40	364,00
10	Pinça Allis 15 cm 5x6 dentes para intestino e tecido	UND.	10	0	0	10	R\$ 23,38	233,80
11	Pinça Anatômica Dente de Rato 14 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 9,59	95,90
12	Pinça Anatômica Dente de Rato 18 cm	UND.	4	0	0	4	R\$ 14,21	56,84
13	Pinça anatômica dissecação c/ serrilha 14 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 8,61	86,10
14	Pinça BackHaus 10 cm p/ campo	UND.	10	0	0	10	R\$ 21,35	213,50
15	Pinça Crile hemostática com serrilha 14 cm Curva	UND.	10	0	0	10	R\$ 19,88	198,80
16	Pinça Crile hemostática com serrilha 14 cm Reta	UND.	10	0	0	10	R\$ 19,88	198,80
17	Pinça Kelly 14 cm Curva	UND.	10	0	0	10	R\$ 20,30	203,00
18	Pinça Kelly 14 cm Reta	UND.	10	0	0	10	R\$ 20,30	203,00
19	Pinça Kelly 18 cm Curva	UND.	10	0	0	10	R\$ 38,01	380,10
20	Pinça Kelly 18 cm Reta	UND.	10	0	0	10	R\$ 38,01	380,10
21	Pinça Mosquito 12 cm Curva	UND.	10	0	0	10	R\$ 17,43	174,30
22	Pinça Mosquito 12 cm Reta	UND.	10	0	0	10	R\$ 17,43	174,30
23	Pinça Pean 14 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 27,44	274,40
24	Porta agulha Mayo Hegar 15 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 24,50	245,00
25	Porta agulha Mayo Hegar 18 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 28,91	289,10

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



26	Tambor inox para gaze e algodão 20 x 16 cm	UND.	5	0	0	5	R\$ 162,19	810,95
27	Tesoura Buck 11 cm reta	UND.	6	0	0	6	R\$ 40,60	243,60
28	Tesoura Cirurgica Fina Fina Curva 15 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 16,94	169,40
29	Tesoura Cirurgica Fina Fina Reta 15 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 16,94	169,40
30	Tesoura Cirurgica Fina Romba Curva 15 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 24,08	240,80
31	Tesoura Cirurgica Fina Romba Reta 15 cm	UND.	10	0	0	10	R\$ 24,08	240,80
								9.731,75
								488.731,75

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento do objeto;

4.3-Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Fornecer o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, de forma imediata após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

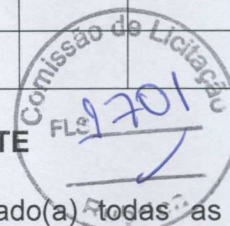
5.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4-Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



5.5-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1-O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1-O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento

da obrigação contratual, mediante apresentação de atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal DE INDEPENDÊNCIA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, das Dotações orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
HOSPITAL	0401.10.301.1001.2.008
PSF	0401.10.301.1001.2.010
CAF E SECRETARIA	0401.10.122.1001.2.007

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

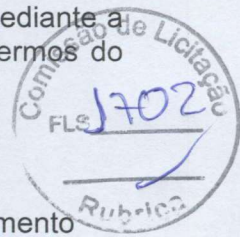
9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I-Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao cumprimento do objeto à Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II-Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município DE INDEPENDÊNCIA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3-No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4-O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5-As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6-As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7-A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8-As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

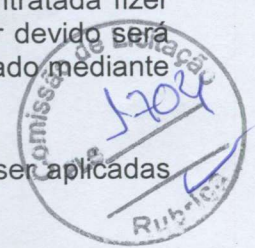
- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.1244 - Fax: [88] 3675.1258





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2-Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.




CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

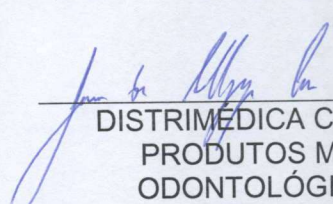
14.1-Fica eleito o foro da Comarca DE INDEPENDÊNCIA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

INDEPENDÊNCIA/CE, 12 de abril de 2017.

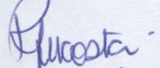


ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretaria de Saúde
CONTRATANTE

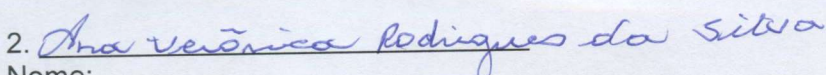


DISTRIMÉDICA COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS E
ODONTOLÓGICOS LTDA
Juervir de Albuquerque Correia
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: Francisca Regina R. Costa
CPF: 05519673845

2. 

Nome:
CPF: 884809333-72